

TERMO DE CONTRATO Nº 004/IPREM/2022

Aditivo nº 01

Processo SEI nº 6310.2022/0000336-5

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 47.109.087/0001-01, representado pela Sra. **MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES**, Economista, RG 12.271.501-9 e CPF 051.311.848-94, nomeada Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, constante do Decreto 60.383/21 publicado no DOC 01/02/2022, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a **ATIC TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.244/0001-73, estabelecida na Rua Auriverde, 1057, Vila Independência – São Paulo – SP - telefone nº 11 2925-5265, e-mail roberto@aticdobrasil.com.br, neste ato representada pelo SR. **ROBERTO CARLOS CICERO**, RG nº17.582.537-3 e CPF nº088.440.868-08, doravante designada apenas **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278 de 07/01/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares e de acordo com o despacho contido no processo SEI supramencionado, conforme documento nº 078869149, publicado no Diário Oficial da Cidade de 24/02/2023 – página 99 resolve firmar o presente aditamento ao Termo de Contrato nº 004/IPREM/2022 que trata da Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial, abrangendo a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para instalações elétricas, hidráulicas, de gás encanado, de combate a incêndio e dos Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas e Aterramento do IPREM, com fornecimento de mão de obra especializada e com fornecimento de peças. Conforme as especificações constantes do Termo de Referências que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como Anexo II na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento prorroga a vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30/04/2023 até 29/10/2023, com a inclusão de cláusula resolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESOLUTIVA

Fica estipulada a cláusula resolutiva caso a **CONTRATANTE** pretenda rescindir antecipadamente o presente contrato, com a comunicação prévia de 30 (trinta) dias.



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 004/IPREM/2022**.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM

MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES

MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES:05131184894
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES:05131184894
Dados: 2023.03.06 11:09:11 -03'00'

CONTRATANTE

ATIC TECNOLOGIA DO BRASIL
LTDA:00118244000173
Assinado de forma digital por ATIC TECNOLOGIA DO BRASIL
LTDA:00118244000173
Dados: 2023.03.01 11:02:27 -03'00'

ATIC TECNOLOGIA DO BRASIL
ROBERTO CARLOS CICERO

CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Oliveira Caetano
RF: 895.417-8

Andréa Alecrim Rocha
RF: 879610-6